



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 428/2024-GP/TCE

Natal, 19 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 001626/2024-TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, ao servidor **RODRIGO ALVES DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 10.137-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, do Quadro Geral de Pessoal desta Corte, **em 01 (uma) Referência**, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “A”, Referência “03”, com efeitos a contar de 19/06/2022.**

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN